



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N.2.602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Instituto Vida Nativa – IVN, com sede no Município de Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Vida Nativa – IVN, com sede no Município de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1848 do dia 3 / 11 / 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1848 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Revoga o Decreto nº 1848 de 03 de novembro de 2011, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 1848 de 03 de novembro de 2011, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1848 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Revoga o Decreto nº 1848 de 03 de novembro de 2011, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado do Rio de Janeiro.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO